



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanuel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20260410 São Luís Gonzaga do Maranhão, 10/04/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanuel Carvalho Filho
Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243 e-mail: diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br
Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- DECRETO N° 038 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Gabinete

DECRETO N° 038 DE 07 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o dever de promoção da melhoria das estruturas administrativas do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de melhorias em condições de habitação social, infraestrutura da educação e saúde pública deste município; CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1998, em seu art. 5º, XXIV, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”; CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e na Lei Federal nº 4.132/1962; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 e 59 da Lei Orgânica do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão. DECRETA: Art. 1º Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a totalidade do imóvel registrado sob a Matrícula nº 1.022 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Luís Gonzaga do Maranhão, de propriedade da HOSPITAL DE SÃO LUÍS GONZAGA LTDA (CNPJ 63.427.645/0001-25, inativa desde 29/10/2019), descrito como: TERRENO URBANO SITUADO NA AVENIDA RAIMUNDO RAPOSO FORTES, S/N, BAIRRO MENDES JÚNIOR, SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, COM ÁREA TOTAL DE 4.527,85 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.802,90 M², CONFRONTAÇÕES: FRENTE COM AVENIDA RAIMUNDO RAPOSO FORTES (100,60 M); FUNDOS COM TERRENOS DA PREFEITURA; LATERAL DIREITA COM RUA DA IGREJA; LATERAL ESQUERDA COM TERRENOS DA PREFEITURA. Parágrafo Único. Integra este Decreto, em anexo, planta com coordenadas geográficas e laudo técnico. Art. 2º A



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1464> - Volume 10, N°. DOM20260410 ISSN 2764-801X



desapropriação será promovida: I - Amigavelmente quanto à fração de 50% de Antônio Alves Ribeiro, mediante acordo com indenização de R\$ 1.192.321,08 (um milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos), parcelada em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas de R\$ 49.680,04 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quatro centavos), com vencimento mensal no dia 30 (trinta) ou último dia útil de cada mês, conforme proposta aceita; II - Gratuitamente quanto à fração de 50% do espólio de Emanuel Carvalho, por doação de Maria José do Rêgo Carvalho, com renúncia translativa dos herdeiros. Parágrafo Único. O valor e as condições dispostas no caput já foram expressamente aceitas pelo expropriado. Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto serão custeadas por recursos oriundos das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro de escrituras, em especial da seguinte Dotação Orçamentária: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, FINAN, PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0004 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVA; 04 122 0004 1023 0000 Aquisição de Imóveis. Ar. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE ABRIL DE 2026. EMANOEL CARVALHO FILHO - Prefeito Municipal.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga
do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de
04/04/2017

Prefeito Emanuel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243

